



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 01/2023

Dispõe sobre percentual máximo para consignados no município.

O Prefeito do Município de São João do Cariri, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica municipal, pelo Estatuto do Servidores Públicos do Município (Lei Municipal nº 292/2002), e pelo art. 30, I, da Constituição Federal:

Considerando a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos desta Municipalidade;

Considerando as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação;

DECRETA:

Art. 1º. O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de São João do Cariri será de 45% (quarenta e cinco por cento), dos quais 5% serão destinados exclusivamente para:

I - amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou

II - utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Art. 3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Cariri - PB, 06 de fevereiro de 2023.

JOSE HELDER TRAJANO
DE
QUEIROZ:08478321470

Assinado de forma digital
por JOSE HELDER TRAJANO
DE QUEIROZ:08478321470
Dados: 2023.03.02 14:53:43
-03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20230302025008
Título	DECRETO 01/2023 - DISPÕE SOBRE PERCENTUAL MÁXIMO PARA CONSIGNADOS NO MUNICÍPIO
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	02/03/2023 14:51
Data/hora autorização	02/03/2023 14:51
Data de circulação	02/03/2023
Diário Oficial	Edição nº 01189-A, data 02/03/2023, tipo EXTRAORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB no dia 02/03/2023 — Edição 01189-A. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20230302025008&link=PMSJC>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 26/06/2026 14:27



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20230302025008**, intitulada **DECRETO 01/2023 - DISPÕE SOBRE PERCENTUAL MÁXIMO PARA CONSIGNADOS NO MUNICÍPIO**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.

Publicação: 02/03/2023 14:51 | **Autorização:** 02/03/2023 14:51 | **Circulação:** 02/03/2023 | **Diário Oficial:** Edição nº 01189-A, 02/03/2023 (EXTRAORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ**.

RESUMO DO OBJETO

DECRETO 01/2023 - DISPÕE SOBRE PERCENTUAL MÁXIMO PARA CONSIGNADOS NO MUNICÍPIO

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20230302025008&link=PMSJC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 26/06/2026 14:27